



LEI Nº2.420, DE 09 DE JUNHO DE 1.998.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GERALDO PEREIRA
DA SILVA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geralda Pereira da Silva a Rua G, que inicia entre as Quadras 12, 15 e 11, 14 e termina na Rua A, no Bairro Jardim Campestre II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 09 de junho de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Local de Assinatura
PUBLIQUE-SE NO JORNAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
João Batista Soares da Silva
Rua José de Oliveira
Departamento de Comunicação Social
9/6/98